

14º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 019/2014-MPPA, QUE FAZEM ENTRE SI O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ E OS SRS. JOSÉ CORREIA FILHO E ALINE PEREIRA DOS SANTOS AMARO CORREIA.

Pelo presente Termo Aditivo ao **CONTRATO N.º 019/2014-MPPA**, firmado entre o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ**, com sede à Rua. João Diogo nº 100, bairro da Cidade Velha, CEP: 66.015.160, Belém, Pará, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 05.054.960/0001-58, Inscrição Estadual n.º 15.191.153-3, Inscrição Municipal n.º 1500722, doravante denominado **LOCATÁRIO**, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça, **Dr. ALEXANDRE MARCUS FONSECA TOURINHO** e os Srs. **JOSÉ CORREIA FILHO** e **ALINE PEREIRA DOS SANTOS AMARO CORREIA**, residentes e domiciliados em Tucuruí/PA, doravante denominados **LOCADORES**, têm entre si justas e acordadas as cláusulas e condições seguintes, objeto do presente Termo Aditivo:

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1. Considerando o pedido da fiscalização e de acordo com a decisão proferida no Protocolo GEDOC nº **119149/2025**, fica alterada a Cláusula Terceira do contrato que trata da **VIGÊNCIA, PRORROGAÇÃO E ALTERAÇÃO DO CONTRATO**. O mencionado instrumento contratual, que tem como **objeto** a locação de imóvel situado à Rua Dom Cornélio Vermans, nº 559, bairro Santa Isabel, CEP 68458-400, onde funciona a sede das Promotorias de Justiça de Tucuruí, decorreu da Dispensa de Licitação nº 012/2014-MPPA.

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1. Fica **prorrogado** o prazo de **VIGÊNCIA** do Contrato por mais **18 (Dezoito) meses** a partir de **04/10/2025 até 03/04/2027**, com fundamento no art. 62, §3º, I, da Lei n.º 8.666/1993 c/c o art. 51 da Lei n.º 8.245/1991 (Lei do Inquilinato).

CLÁUSULA TERCEIRA

3.1. Para atender às despesas oriundas do presente aditivo o Ministério Público valer-se-á de recursos oriundos da seguinte função programática:
Programa de Trabalho: 12101.03.091.1494.8758 – Promoção e Defesa dos Direitos Constitucionais;
Natureza de Despesa: 339036 – Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Física;
Fonte de Recursos: 01 500 000 001 - Recursos Ordinários.

CLÁUSULA QUARTA

4.1. E por estarem justos, contratados e de comum acordo, assinam o presente Termo Aditivo, que declaram haver lido, na presença de duas testemunhas, para que possa produzir seus efeitos legais.

Belém, 26 de junho de 2025.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ
Locatário

JOSÉ CORREIA FILHO
Locadores

ALINE PEREIRA DOS SANTOS AMARO CORREIA
Locadores

Testemunhas:

1) Yichelle Brito

2) Ama Karênina Zwicker Martins Tumas
CPF 007.808.032-05